



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660  
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

### **PORTARIA CRCSE N.º 151, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000099/2024-35, para contratação de empresa especializada para instalar e realizar os serviços de monitoramento 24h do sistema de alarme com o envio do agente de segurança (patrulheiro) para verificar parcialmente o local em caso de violação do sistema e, a manutenção e monitoramento da cerca elétrica no prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000099/2024-35, para contratação de empresa especializada para instalar e realizar os serviços de monitoramento 24h do sistema de alarme com o envio do agente de segurança (patrulheiro) para verificar parcialmente o local em caso de violação do sistema e, a manutenção e monitoramento da cerca elétrica no prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

<b>Gestor Titular</b>	Jeane Teles Florêncio Machado
<b>Gestor Substituto</b>	Simone Alves de Souza Santana
<b>Fiscal Administrativo (Titular)</b>	Gabriela Marques Silva
<b>Fiscal Administrativo (Suplente)</b>	Marta Maria Costa Nunes

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para instalar e realizar os serviços de monitoramento 24h do sistema de alarme com o envio do agente de segurança (patrulheiro) para verificar parcialmente o local em caso de violação do sistema e, a manutenção e monitoramento da cerca elétrica no prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.
----------------	--

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 14/10/2024, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0549560** e o código CRC **8D013EA7**.